

[illegible]

LAILA KRAUJO
CGL/SBGEPI/PMB

À Diretoria de Análises e Cotações/CGL

Certificamos o recebimento do presente processo, com início imediato à pesquisa de mercado no dia 08/11/2019.

Considerando a peculiaridade da solicitação, não foi possível encontrar referências de valores em Atas de Registro de Preços (sistema Banco de Preços) e internet; somente junto às seguintes empresas, conforme tabela a seguir:

Empresa	e-mail
1. NORAUTO RENT A CAR	rafaelteixeira@noraurentacar.com.br
2. LOCAVEL	locavel@locavel.com.br
3. NC CAPITAL CRUZ	cruzcapital04688@yahoo.com
4. OTAVIO LOCADORA	otavio.locadora@hotmail.com
5. SÓLIDA CONSTRUÇÃO	juridicosolida@gmail.com
6. AUTO-SOCORRO GAÚCHO	juliano@guinchosgaucho.com

Das empresas citadas, somente 3 nos enviaram orçamentos (LOCAVEL, NC CAPITAL CRUZ e SÓLIDA CONTRUÇÃO) e duas nos enviaram resposta negativa.

Dessa forma, após o recebimento da última proposta, em 19/11/2019, finalizamos o mapa e o relatório; e encaminhamos o processo para análise da Gerência de Cotação – GEC.

Por oportuno, certifico que, no momento em que a gerência estava finalizando a análise da pesquisa de mercado, os responsáveis técnicos pelo Termo de Referência compareceram a esta CGL informando que havia a necessidade de ajustar o TR, conforme despacho e juntada do novo Termo pela Gerência de Instrução/CGL, em 28/11/2019, constante nos autos.

Nesse sentido, considerando que nessa data houve alteração no ano do veículo constante no objeto a ser licitada (de “a partir de 2018”, alterou para “a partir de 2017”), a Gerência de Cotação solicitou que o servidor Marcus Vinicius, verificasse a juntos as empresas o interesse de manter ou não as propostas que haviam encaminhado.

Diante do exposto, o servidor entrou em contato com as empresas, através de ligação telefônica e por e-mail, conforme comprovantes anexados ao processo.

Logo, apesar do esforço do servidor ter tentado orçamento junto a várias empresas, somente nos 3 empresas encaminharam propostas, sendo as mesma empresas que havia enviado anteriormente (LOCAVEL, NC CAPITAL CRUZ e SÓLIDA CONTRUÇÃO). Ressaltamos de a NC CAPITAL CRUZ e SÓLIDA CONTRUÇÃO mantiveram os preços da primeira proposta e que a LOCAVEL reduziu o orçamento de R\$ 35.000,00/mês para R\$ 33.000,00/mês.

Dessa forma, elaboramos o novo mapa comparativo de preços conforme estabelece a instrução normativa nº5/2014 - SLTI/MPOG e suas alterações. Os preços foram analisados para composição do preço médio e todos os orçamentos encontram-se anexados na íntegra nos autos.

Sem mais, e após análise da Gerência de Cotação, encaminho os autos para conhecimento e providências pertinentes; ressaltando que trata-se de processo urgente para o órgão demandante, de acordo com Of. 1687/2019 – GABS/SEURB, protocolado nesta CGL no decorrer da pesquisa de mercado e que foi juntado ao processo.

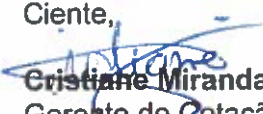
Belém, 05 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,



Laila Araujo
Assessora
CPL/SEGEP/PMB

Ciente,



Cristiane Miranda
Gerente de Cotação
CGL/SEGEP/PMB

ANEXOS DA PESQUISA DE MERCADO

Belém, 07 de Novembro 2019.

Solicitamos com a maior brevidade possível, a estimativa de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO**, com quilometragem livre, com motorista/operador de MUNCK, com seguro, sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades do NSCP/SEURB, que compõem a Prefeitura Municipal de Belém/PMB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, prazos e quantitativos contidos neste Termo de Referência.

CONDIÇÕES GERAIS PARA ACEITAÇÃO DA COTAÇÃO

1	A proposta tem que ser enviada no papel timbrado da empresa
2	A proposta tem que ser assinada
3	Informar os valores Unitários e Totais de cada item e valor global, já estando inclusos todos os impostos, taxas, fretes e outras despesas incidentes;
4	Informar validade da Proposta não inferior a 90 (NOVENTA) dias;
5	Pagamento por empenho

ITEM	DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2018; CABINE DUPLA 07 (SETE) LUGARES DE ACORDO COM A NORMA DO CONTRAN; DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRUCADO 6X2, NÚMERO DE EIXOS: 01 EIXO DIANTEIRO, 01 EIXO TRASEIRO COM TRAÇÃO, 01 TERCEIRO EIXO TRUCK COM SUSPENSOR PNEUMÁTICO; MOTOR DIESEL 06 (SEIS) CILINDROS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; CHASSI REFORÇADO E ADAPTADO PARA INSTALAÇÃO DE MUNCK GUINDAUTO DE 16 TONELADAS; CARROCERIA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 07 (SETE) METROS DE ÁREA LIVRE PARA CARGA, LARGURA PADRÃO EM MADEIRA DE LEI COM CATACRAS DE CABOS DE AÇO OU NYLON PARA ATRACAÇÃO DE CARGAS; MOMENTO DE CARGA ÚTIL: 14.000 A 16.000 KGM; GUINDASTE VEICULAR: ÂNGULO DE GIRO DE 360°; NÚMERO DE LANÇAS ACIONADAS HIDRAULICAMENTE 03 (TRÊS); NÚMERO DE LANÇAS ACIONADAS MECANICAMENTE 02 (DUAS); NÚMERO DE SAPATAS ESTABILIZADORAS 02 (DUAS) A 04 (QUATRO); ALCANCE MÁXIMO MANUAL – VERTICAL 21,8 METROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ELEVAÇÃO 10 TONELADAS.	UND	1		

Atenciosamente,


Laila Araujo

Assessor Superior: CGL-SEGE/PMB

Fone: (91) 3202-9917 ou 18 / 98485-2081



cotação de preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de LOCAÇÃO MENSAL de VEICULO TIPO CAMINHÃO, com Quilometragem Livre, com Motorista/Operador de MUNCK, com Seguro, sem Fornecimento de Combustível.

cotação de preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

11 de novembro de 2019 11:24

Cco: Rafael Teixeira <rafaelteixeira@norautorentacar.com.br>, locavel@locavel.com.br, otavio.locadora@hotmail.com, NC CAPITAL CRUZ <ncruzcapital04688@yahoo.com>

Bom dia!

Estou encaminhando solicitação de orçamento, com urgência, conforme anexo.
Desde já agradecemos sua atenção. Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Laila Araujo/Marcus Vinicius
CGL/Segep/PMB
Fone: (91) 3202-9917
98485-2081

CNPJ: 14.700.173/0001-27

**SEGEp**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão
(91) 3236-3777
Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230



PROCESSO Nº 3605.2019-SEURB- LOCAÇÃO DE VEÍCULO.doc
86K



cotação de preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de LOCAÇÃO MENSAL de VEICULO TIPO CAMINHÃO, com Quilometragem Livre, com Motorista/Operador de MUNCK, com Seguro, sem Fornecimento de Combustível.

4 mensagens

cotação de preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

11 de novembro de 2019 11:24

Cco: Rafael Teixeira <rafaelteixeira@noraurentacar.com.br>, locavel@locavel.com.br, otavio.locadora@hotmail.com, NC CAPITAL CRUZ <ncruzcapital04688@yahoo.com>

Bom dia!

Estou encaminhando solicitação de orçamento, com urgência, conforme anexo.
Desde já agradecemos sua atenção. Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Laila Araujo/Marcus Vinicius
CGL/Segep/PMB
Fone: (91) 3202-9917
98485-2081

CNPJ: 14.700.173/0001-27**SEGEp**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão
(91) 3236-3777
Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230



PROCESSO Nº 3605.2019-SEURB- LOCAÇÃO DE VEÍCULO.doc
86K

NC CAPITAL CRUZ <ncruzcapital04688@yahoo.com>
Para: cotação de preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

11 de novembro de 2019 18:32

Boa Noite!

Segue em anexo proposta comercial conforme solicitado!

atenciosamente,

Carla Silva

[Texto das mensagens anteriores oculto]



cotação segep.pdf
773K

14/11/2019

Gmail - Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de LOCAÇÃO MENSAL de VEICULO TIPO CAMINHÃO, com ...

Otávio Locadora <otavio.locadora@hotmail.com>

12 de novembro de 2019 06:54

Para: cotação de preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>, Otávio Locadora <otavio.locadora@hotmail.com>

Enviado em: Belém, Pará, Terça-feira, 12 de Novembro de 2019;

Bom Dia Sra. Laila Araujo, Sr. Marcus Vinicius !!!

Na oportunidade cumprimentamos V.sas, após analisar o termo de referencia da cotação de preços em anexo, verificamos que não dispomos de veículos com esta característica em nossa frota, por este motivo não será possível encaminhar orçamento/proposta de preços.

Antecipadamente agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição.

Sds

Otávio Menezes

Gestor de Negócios e Contratos Corporativos & Governo

(91) 98112.2233

otavio.locadora@hotmail.com

De: cotação de preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 12:24

Assunto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de LOCAÇÃO MENSAL de VEICULO TIPO CAMINHÃO, com Quilometragem Livre, com Motorista/Operador de MUNCK, com Seguro, sem Fornecimento de Combustível.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cotação de preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

12 de novembro de 2019 09:47

Para: Otávio Locadora <otavio.locadora@hotmail.com>

Obrigada!

Laila Araujo

Assessor Superior

CGL/Segep/PMB

Fone: (91) 3202-9917

98485-2081

CNPJ: 14.700.173/0001-27



PREFEITURA
BELEM

SEGEp

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230

[Texto das mensagens anteriores oculto]



cotação de preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de LOCAÇÃO MENSAL de VEICULO TIPO CAMINHÃO, com Quilometragem Livre, com Motorista/Operador de MUNCK, com Seguro, sem Fornecimento de Combustível.

Otavio Locadora <otavio.locadora@hotmail.com>

12 de novembro de 2019 06:54

Para: cotação de preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>, Otavio Locadora <otavio.locadora@hotmail.com>

Enviado em: Belém, Pará, Terça-feira, 12 de Novembro de 2019;

Bom Dia Sra. Laila Araujo, Sr. Marcus Vinicius !!!

Na oportunidade cumprimentamos V.sas, após analisar o termo de referencia da cotação de preços em anexo, verificamos que não dispomos de veículos com esta característica em nossa frota, por este motivo não será possível encaminhar orçamento/proposta de preços.

Antecipadamente agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição.

Sds

Otavio Menezes
Gestor de Negócios e Contratos Corporativos & Governo
(91) 98112.2233
otavio.locadora@hotmail.com

De: cotação de preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 12:24

Assunto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de LOCAÇÃO MENSAL de VEICULO TIPO CAMINHÃO, com Quilometragem Livre, com Motorista/Operador de MUNCK, com Seguro, sem Fornecimento de Combustível.

Bom dia!

Estou encaminhando solicitação de orçamento, com urgência, conforme anexo.
Desde já agradecemos sua atenção. Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Laila Araujo/Marcus Vinicius
CGL/Segep/PMB
Fone: (91) 3202-9917
98485-2081

CNPJ: 14.700.173/0001-27**SEGEp**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão
(91) 3236-3777
Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

OFÍCIO Nº 1687/2019-GABS/SEURB

Belém, 07 de novembro de 2019

Ilma. Sra.

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP

Senhora Secretária,

A SEURB iniciou em 13/06/2019 o processo GDOC Nº 3605/2019, para contratação dos serviços de locação de um caminhão munck para atender os serviços do Núcleo Setorial do Código de Posturas - NSCP, visto que o contrato vigente tem prazo de encerramento no dia 08/12/2019.

Considerando que o processo citado acima está em andamento na SEGEP, solicitamos sua especial atenção no sentido de agilizar o seu encerramento a fim de evitar a descontinuidade do serviço, pois não há mais possibilidade de renovação do contrato atual.

Para facilitar o rastreamento, informamos que o processo no GDOC no dia 06/11/19 estava em análise na CGL.

Atenciosamente,

ANNETE KLAUTAU DE
AMORIM
FERREIRA:27086917249

Assinado de forma digital por
ANNETE KLAUTAU DE AMORIM
FERREIRA:27086917249
Dados: 2019.11.07 11:16:09
+03'00'

ANNETE KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA
Secretária Municipal de Urbanismo

De ordem
a CGL
07.11.19
M
Márgy Martins
Chefe de Gabinete
SEGEP

RECEBIDO
Em: 07/11/19
8

RECEBIDO
Em: 07/11/19 às 11:50
8
FIM DO OFÍCIO SEGEP/URB

Ao Gerente de Instrução

De ordem da Coordenadora Geral, encaminho ofício nº
1687/2019-GABS/SEURB, referente ao processo nº
3605/2019 para ciência e providências pertinentes.

Belém/PA, em 12/11/2019


**Coordenação Geral
CPL/SEGEP/PMB**

DESPACHO**PROCESSO N.º 00003605/2019****FOLHA N.º**

Aos 12 dias do mês de novembro de 2019, faço a juntada do ofício de nº 1687/2019-GABS/SEURB encaminhado pela Secretária Municipal de Urbanismo informando a urgência do processo supracitado.

Belém/PA, 12 de novembro de 2019.



GERSON LIMA
GERENTE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
PMB/SEGEP/CGL



NC COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 08.016.893/0001-75

RAZÃO SOCIAL: NC COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 08.016.893/0001-75

ENDEREÇO: AVENIDA ROBERTO CAMELIER, Nº 439 – JURUNAS – CEP 66.033.640 – BELÉM (PA)

E-MAIL: nclocadora.financeiro@gmail.com **FONE:** (91) 3366-0500

CONTA CORRENTE: 000577856-5 **AG:** 0026 **BANCO:** BANPARÁ **PRAÇA:** BELÉM-PA

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA AMÉLIA DE PONTES **RG:** 6363507 **CPF:** 110.259.212-91

ENDEREÇO: CONJ. GLEBA II, PASSAGEM VERA CRUZ Nº 06 **CEP:** 66623-000 MARAMBAIA, BELÉM-PA

PROPOSTA

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^ª, nossa carta-proposta referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO com quilometragem livre, com motorista/operador de MUNCK, com seguro, sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades do NSCP/SEURB, que compõem a Prefeitura Municipal de Belém/PMB, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO	UNID	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2018; CABINE DUPLA 07 (SETE) LUGARES DE ACORDO COM A NORMA DO CONTRAN; DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRUCADO 6X2, NÚMERO DE EIXOS: 01 EIXO DIANTEIRO, 01 EIXO TRASEIRO COM TRACÇÃO, 01 TERCEIRO EIXO TRUCK COM SUSPENSOR PNEUMÁTICO; MOTOR DIESEL 06 (SEIS) CILINDROS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; CHASSI REFORÇADO E ADAPTADO PARA INSTALAÇÃO DE MUNCK GUINDAUTO DE 16 TONELADAS; CARROCERIA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 07 (SETE) METROS DE ÁREA LIVRE PARA CARGA, LARGURA PADRÃO EM MADEIRA DE LEI COM CATACRAS DE CABOS DE AÇO OU NYLON PARA ATRACAÇÃO DE CARGAS; MOMENTO DE CARGA ÚTIL: 14.000 A 16.000 KGM; GUINDASTE VEICULAR: ÂNGULO DE GIRO DE 360º; NÚMERO DE LANÇAS ACIONADAS HIDRAULICAMENTE 03 (TRÊS); NÚMERO DE LANÇAS ACIONADAS MECANICAMENTE 02 (DUAS); NÚMERO DE SAPATAS ESTABILIZADORAS 02 (DUAS) A 04 (QUATRO); ALCANCE MÁXIMO MANUAL – VERTICAL 21,8 METROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ELEVACÃO 10 TONELADAS.	UND	1	40.000,00	480.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL – R\$480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)					

- O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA) dias consecutivos a contar da data da sessão de sua apresentação.



NC COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 08.016.893/0001-75

- Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Forma de pagamento: Empenho

Belém (PA), 12 de outubro de 2019.


Carla Silva
Auxiliar Administrativo
NC COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 08.016.893/0001-75



Moreno, 12 de Novembro de 2019

À
PREFEITURA DE BELÉM
SEGEF

Prezados Senhores,

A Locavel Locação de Veículos e Serviços Ltda, com sede à Avenida Presidente Vargas, 164 - sala 06 - Distrito de Bonança - Moreno/PE - CEP.: 54.800-000, inscrita no CNPJ nº 00.388.838/0001-02, apresenta proposta de preços para Locação de veículos, conforme abaixo:

Locação de 01 (um) veículo, ano de fabricação a partir de 2018, cabine dupla, 07 (sete) lugares de acordo com a norma do Contran, direção hidráulica, trucasdo 6x2, número de eixos, 01 eixo dianteiro, 01 eixo traseiro com tração, 01 terceiro eixo truck com suspensor pneumático, motor diesel 06 (seis) cilindros, transmissão mecânica de 06 marchas à frente e 01 (uma) à ré, chassi reforçado e adaptado para instalação de munck guindauto de 16 toneladas, carroceria com comprimento mínimo de 07 (sete) metros de área livre para carga, largura padrão em madeira de lei com catacras de cabos de aço ou nylon para atracação de cargas, momento de carga útil: 14.000 a 16.000 kgm, guindaste veicular: ângulo de giro de 360°, número de lanças, acionadas hidráulicamente 03 (três), número de lanças acionadas mecanicamente 02 (duas), número de sapatas estabilizadoras 02 (duas) a 04 (quatro), alcance máximo manual - vertical 21,8 metros, capacidade mínima de elevação 10 toneladas, sem motorista e sem combustível:

- a) Preço unitário mensal - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
- b) Preço total - R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Validade da proposta - 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente,

Locavel Locação de Veículos e Serviços Ltda
Nildo da Silva Machado Pedrosa
Diretor Comercial

Locavel - Locação de Veículos e Serviços Ltda
Av. Presidente Vargas, 164 - Sala 06 - Distrito Bonança - Moreno - PE / CEP: 54800-000

Fone: (81) 3878.1660 - Fax: (81) 3878.1666 - E-mail: locavel@locavel.com.br

Maceió - AL - Rua Durval Coelho Normande, 48 - Farol - CEP: 57.055-210

São Joaquim da Barra - SP - Rua Eloy Resende, 71 - Jardim Liliane - CEP: 14.600-000

João Pessoa - PB - Rua Mauro de Moura Machado, 148 - José América de Almeida

Salvador - BA - Rua Camboriú, s/n - Quadra E - Lote 4/14 - B - Lapi - CEP: 40.330-533

Casimiro de Abreu - RJ - Rua Pe. Francisco M^o Talis, 227 - Lotes 04, 05 e 06 - N^o 1^o da Saúde - CEP: 28.860-000

Carmópolis - SE - Av. Paulo Dias de Santana, 253 - Centro - CEP: 49.740-000

Belém, 19/11/2019.

PROPOSTA 229/2019

À CGL/SEGE/PMB

Att: Sr Marcus Vinicius

Prezado Senhor,

Em atendimento à v. solicitação, a empresa Sólida Construção vem apresentar orçamento para a locação do equipamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2018; CABINE DUPLA 07 (SETE) LUGARES DE ACORDO COM A NORMA DO CONTRAN; DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRUCADO 6X2, NÚMERO DE EIXOS: 01 EIXO DIANTEIRO, 01 EIXO TRASEIRO COM TRACÇÃO, 01 TERCEIRO EIXO TRUCK COM SUSPENSOR PNEUMÁTICO; MOTOR DIESEL 06 (SEIS) CILINDROS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; CHASSI REFORÇADO E ADAPTADO PARA INSTALAÇÃO DE MUNCK GUINDAUTO DE 16 TONELADAS; CARROCERIA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 07 (SETE) METROS DE ÁREA LIVRE PARA CARGA, LARGURA PADRÃO EM MADEIRA DE LEI COM CATACRAS DE CABOS DE AÇO C'1 NYLON PARA ATRACAÇÃO DE CARGAS; MOMENTO DE CARGA ÚTIL: 14.000 A 16.000 KGM; GUINDASTE VEICULAR: ÂNGULO DE GIRO DE 360°; NÚMERO DE LANÇAS ACIONADAS HIDRAULICAMENTE 03 (TRÊS); NÚMERO DE LANÇAS ACIONADAS MECANICAMENTE 02 (DUAS); NÚMERO DE SAPATAS ESTABILIZADORAS 02 (DUAS) A 04 (QUATRO); ALCANCE MÁXIMO MANUAL - VERTICAL 21,8	UND	1	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00



Atendimento: 91 3087-3662 | 91 3117-3981

contato@solidaconstrucao.com.br

solidaconstrucao.com.br

	METROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ELEVAÇÃO 10 TONELADAS.				
--	--	--	--	--	--

Oportunamente, informamos que os valores unitários e totais de cada item e valor global, já estando inclusos todos os impostos, taxas, fretes e outras despesas incidentes;

Por fim, informamos que a presente proposta de validade da 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,
Sólida Construção

Eng. Dennis de Barros Coelho Sarmiento.
Crea: 11.866-D



cotaçãode preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de LOCAÇÃO MENSAL de VEICULO TIPO CAMINHÃO, com Quilometragem Livre, com Motorista/Operador de MUNCK, com Seguro, sem Fornecimento de Combustível.

Ygor Gemaque <gemaque1993@gmail.com>

19 de novembro de 2019 12:27

Para: cotaçãode preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

Bom dia!
desculpe pela demora no retorno!
Infelizmente não temos caminhão munck com os requisitos solicitados
Atenciosamente!

Ygor Gemaque
ENGº em Telecomunicações : CREA-PA Nº: 151733251-6
Fone (91) 99142-5457



R.G - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 18.404.589/0001-59

Endereço: 1ª rua da campina Nº 276

Bairro: Campina de Icoaraci, CEP 66813-610

Cidade: Belém - PA

Fone: (91) 99142-5457 / (91) 3227-7571

E-mail: gemaque1993@gmail.com

Site: <https://rgloc.negocio.site>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FOLHA DE INSTRUÇÃO**PROCESSO N.º 3605/2019****FOLHA N.º**

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, faço a juntada de novo TR em virtude de os servidores do órgão demandante terem comparecido a esta CGL e realizado os ajustes necessários no Termo de Referência.

À vista disso, procedemos a juntada do novo TR ajustado, ressaltando que há a necessidade de novo **APROVO** do ordenador de despesas.

Belém/PA, 28 de novembro de 2019.



GERSON LIMA
GERENTE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
CGL/SEGEF/PMB



ELEN LUCY GONÇALVES
SEURB/PMB



JACINTHO FIGUEIREDO CAMPINA
SEURB/PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, com quilometragem livre, com motorista/operador de MUNCK, com seguro, sem fornecimento de combustível**, para atender as necessidades do NSCP/SEURB, que compõem a Prefeitura Municipal de Belém/PMB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, prazos e quantitativos contidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRONICA**, consoante a Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/19, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, sob regime de execução indireta **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, para atender o disposto na Lei nº 8.666/93, de forma mensal, pelo período de 12 meses.

2.2. Assim, através da contratação deste serviço, esperamos atender plenamente as necessidades do **Núcleo Setorial de Código de Posturas/SEURB/PMB** no que diz respeito às operações diárias executadas para a retirada de obstáculos, avanços, barracas, trailer's, container's, etc., além da movimentação e elevação de carga, retirada de paredes e muros e retirada de imóveis irregulares, e principalmente à redução do esforço físico dos servidores com a movimentação de carga pesada, entulhos, escombros e a possibilidade de transporte para descarte em local apropriado, do resíduo fruto das diversas demolições pela cidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O item objeto desta contratação deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo de Referência.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato terá sua vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a **60 (sessenta) meses**, desde que configurada a vantajosidade, nos termos do que determina o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO / DOTAÇÃO

5.1. A estimativa de custo para a contratação do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações**, a fim de permitir a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta para as contratações.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A natureza do objeto a ser contratado está de acordo com os termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, c/c com o art. 3º do Decreto nº 10.024/2019 e do anexo V, item 2.7, da IN 05/2017;

6.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024/2019;

6.3. Trata-se de serviços comum continuado, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

6.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

6.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

7.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

7.1.2. Indicar o valor unitário e total do item que a proponente se propõe a executar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

7.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários do serviço ofertado na licitação serão fixos e irrevogáveis.

7.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

7.1.5. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

7.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

8. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado de capacidade técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante.

8.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9. DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS NA HABILITAÇÃO

9.1. **Declaração de que possui disponibilidade de recursos humanos, equipamentos e infraestrutura**, todos em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação dos serviços. Caberá a equipe técnica avaliar a necessidade ou não de vistoria dos equipamentos, ferramentas e da infraestrutura, para fins de comprovação do cumprimento deste requisito.

9.2. **Declaração Expressa** de que a empresa licitante possui **sede** ou **filial** ou **representação na Região Metropolitana de Belém-PA**, informando o responsável, endereço e telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades da **SEURB/PMB**, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência contratual, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

9.2.1. Caso a empresa vencedora **NÃO POSSUA sede** ou **filial** ou **representação na Região Metropolitana de Belém**, esta deverá apresentar **Declaração expressa de que providenciará a instalação de uma sede ou filial ou representação na Região Metropolitana de Belém-PA**, informando o responsável, endereço e telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades da **SEURB/PMB**, inclusive finais de semana e feriados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** a contar da assinatura do Contrato, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência contratual, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução dos serviços, sob pena de revogação do Contrato e aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O prazo de entrega do veículo e o Motorista/Operador de Munck (conforme o objeto), será de até **5(cinco) dias úteis**, após a assinatura do contrato, no seguinte endereço: **Av. Gov. José Malcher, 1622, Nazaré CEP: 66.060-230 - SEURB (sede).**

10.1.1. O veículo caminhão ficará alocado na **SEURB (sede), Av. Gov. José Malcher, 1622, Nazaré CEP: 66.060-230 Fone: 3039-3749/3039-3740**, porém realizará serviços por toda a região metropolitana de Belém;

10.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de prestação do serviço(entrega do veículo), para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

10.3. O recebimento e a aceitação do objeto deste TR estará condicionado após avaliação pelo responsável técnico da **SEURB/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

10.4. A aceitação dos serviços está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

10.5. Não será aceito veículo diferente do especificado neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados e de qualidade inferior;

10.6. Caso seja constatado quaisquer defeitos ou divergências no item, o **CONTRATANTE**, comunicará o fato, por escrito, ao **CONTRATADO**, sendo de até **24 (vinte quatro) horas o prazo para sanar os defeitos e/ou falhas**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento e a aceitação do objeto licitado dar-se-á por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão aceitos:

a) Provisoriamente: no ato da realização do serviço, para posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

12. DOS SERVIÇOS

12.1. O serviço a ser prestado deverá obedecer e respeitar as especificações a seguir, sem prejuízo de outras que, adequadas ao objeto da contratação, se tornem necessárias:

12.2. O veículo deverá ter **ano de fabricação a partir de 2017** até a data de assinatura do termo contratual e em perfeito estado de conservação e uso, atendendo o descritivo técnico do **ANEXO A** do presente termo;

12.3. A **CONTRATADA** somente poderá iniciar o serviço, quando autorizado por escrito pela **CONTRATANTA** na Ordem de Serviço, utilizando-se apenas de veículo em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene;

12.4. O veículo será utilizado com **regime de quilometragem livre**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

12.5. O veículo locado será objeto de vistoria, anotando-se na “**Ficha de Vistoria**” todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução;

12.6. A **CONTRATADA** deverá possuir serviço de auto socorro com **assistência 24 (vinte e quatro) horas**, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com plantão para atendimento e serviço de socorro para transporte e deslocamento do veículo locado, seu condutor e passageiros, em toda a Região Metropolitana de Belém;

12.6.1 Nos casos de defeitos e/ou acidentes, a assistência deverá proporcionar atendimento e socorro em no máximo **02 (duas) horas após a comunicação do defeito/acidente**, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo;

12.7. O veículo locado deverá receber adequada e devida **MANUTENÇÃO PREVENTIVA e/ou CORRETIVA**;

12.7.1. A **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata reposição, no prazo **máximo de 2 (duas) horas** de veículo que esteja indisponível, seja por **manutenção preventiva ou corretiva**, avarias ou acidentes;

12.7.2. Realizar manutenção preventiva e corretiva do veículo de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo os serviços de funilaria, lubrificação, bem como, substituição de pneus das peças desgastadas;

12.7.3. A responsabilidade pela manutenção preventiva do veículo objeto da contratação será da empresa a ser **CONTRATADA**, devendo ser realizada nas periodicidades recomendada pela respectiva montadora e constante do Manual do Proprietário do veículo;

12.7.4. A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, como pneus, necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato;

12.7.5. Fornecer lubrificantes, peças, bateria, pneus, câmaras de ar, revisões e serviços de manutenção preventiva e corretiva (funilaria, pintura, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, conserto de pneus e etc), seguro total sem franquias, taxas e impostos referentes aos veículos objetos do presente, bem como substituí-lo em caso de pane mecânica e/ou avaria por outro do mesmo modelo;

12.7.6. A **manutenção corretiva** deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou defeitos que ocorram de maneira aleatória;

12.8. A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso **seguro com cobertura total** contra colisão, incêndio e terceiros, incluindo-se o pagamento da franquia;

12.8.1. Manter o **veículo assegurado** também contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição parcial ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual;

12.9. A **CONTRATADA** deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelo veículo locado, desobrigando a **CONTRATANTE** de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado no parágrafo anterior;

12.10. O veículo deverá estar devidamente **registrado** pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo **DETRAN** e registrado no Município de Belém;

12.11. Na hipótese de ocorrência de **caso fortuito ou de força maior** que tenha o condão de motivar o atraso na execução do objeto no prazo previsto neste termo, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter os fatos, por escrito à **SEURB/PMB** com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

12.12. As manutenções preventivas ocorrerão periodicamente, em dias e horários a serem acordados entre as partes, enquanto as corretivas, se darão sempre que solicitadas pelo **CONTRATANTE**, ocasiões em que deverá a **CONTRATADA** providenciar a substituição imediata do veículo por outro similar ou superior. Quando solicitado, a **CONTRATADA** deverá, também, providenciar laudo técnico sobre as condições de uso dos pneus do veículo e, caso o laudo seja desfavorável, a substituição deverá ser imediata.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

13.1. Fornecer o serviço de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

13.2. Colocar à disposição da **SEURB/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **ANEXO A**;

13.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

13.4. O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação efetuada;

13.5. Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

13.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

13.7. O veículo locado deverá ser entregue, com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima;

13.8. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do serviço contratado, sem prévia autorização;

13.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SEURB/PMB** ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

13.10. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.11. Encaminhar no ato de início da prestação do serviço, cópia da **nota fiscal do veículo** que será disponibilizado;

13.12. Realizar **lavagem completa** no veículo a cada **30 (trinta) dias**, a qual deverá ser informada ao órgão **CONTRATANTE** com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**;

13.13. O motorista do veículo deverá sempre estar uniformizado com material disponibilizado pela **CONTRATADA**;

13.14. O veículo, objeto do contrato, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.);

13.15. Responsabilizar-se por todos os **encargos relativos ao veículo**, como **IPVA**, seguro obrigatório, taxa de emplacamento e as multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

13.16. Autorizar a **CONTRATANTE** a colocar no veículo seu **adesivo com logotipos**, logomarcas, grafismos oficiais ou congêneres, com vista a identificá-lo a critério da **CONTRATANTE**;

13.17. A documentação relativa ao veículo deverá manter-se em ordem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

13.18. Responsabilizar-se pelos **danos causados** diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;

13.19. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seu serviço;

13.20. Responsabilizar-se por todos os **encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários**;

13.21. Programar de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão permanente do serviço, de maneira a não interferir nas atividades da **CONTRATANTE**, respeitando suas normas de conduta;

13.22. O pagamento somente será efetuado, quando houver execução total do serviço proposto e o atesto, no verso da nota fiscal, pelo Fiscal do Contrato do órgão **CONTRATANTE**;

13.23. A contratada se responsabilizará por **seguro total sem franquias**, conforme segue:

13.24. Cobertura total, sem a participação da **SEURB/PMB** para os casos de:

- a) Roubo, furto, inclusive de aparelhos de som, pneus, rodas, calotas e antena externa para rádio;
- b) Incêndio;
- c) Colisão;
- d) Avarias de qualquer espécie, inclusive vidros, pneus, rodas, calotas, farol e farol de neblina.

13.25. O seguro deverá dar cobertura a terceiros, sem a participação da **SEURB/PMB**, fixando os valores da cobertura em:

- a) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para danos materiais;
- b) Até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para danos morais e
- c) Até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para danos corporais

13.26. A **CONTRATADA** deverá manter as condições de habilitação estabelecida neste termo durante toda a vigência do contrato;

13.27. A execução do serviço contratado terá o acompanhamento de servidor designado pela Administração da **SEURB/PMB**;

13.28. A **CONTRATADA** será responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público ou de terceiros, decorrente do não cumprimento das normas internas e leis de trânsito;

13.29. O **Fiscal do Contrato** não permitirá que, durante o serviço, sejam executadas tarefas em desacordo com o objeto deste Termo de Referência;

13.30. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da **CONTRATADA**, salvo os casos em que o servidor da **SEURB/PMB**, tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SEURB/PMB**:

14.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

14.2. Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo A deste TR;

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização/execução dos serviços e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

14.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação dos serviços que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

14.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

14.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou reparos nos serviços que compõem o objeto deste termo;

14.8. Caberão a **CONTRATANTE** as despesas com o fornecimento de combustível, multas de trânsito, estacionamento e pedágios;

14.9. Atestar as Faturas/Notas Fiscais;

14.10. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

14.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

14.12. Garantir instalações para a guarda e estacionamento do veículo envolvido;

14.13. Garantir que a utilização do veículo alugado será adstrita às atividades da **CONTRATANTE**;

14.14. Comunicar no prazo máximo de 02 (dois) dias qualquer sinistro;

14.15. Efetuar a restituição do veículo, ao final do contrato, totalmente abastecido;

14.16. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato.

15. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

15.1. Para a perfeita execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá se utilizar dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias para a realização dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

16. REPACTUAÇÃO

16.1. Será admitida, por solicitação da **CONTRATADA**, a **REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS** dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o Art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018, e com os dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa MPOG-SLTI nº 05/2017.

16.2. A **REPACTUAÇÃO** poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anuidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anuidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão-de-obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

16.3. A **REPACTUAÇÃO** não poderá alterar o **equilíbrio econômico-financeiro** original do contrato. É vedada a inclusão, por ocasião da **REPACTUAÇÃO**, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva.

16.4. O **interregno mínimo de 01 (um) ano** será contado, para a primeira **REPACTUAÇÃO**.

16.5. Para os custos relativos à mão-de-obra, vinculados à categoria profissional: a partir do dia correspondente à data da Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho a que a proposta se referir.

16.6. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir do dia correspondente à data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

16.7. O prazo para a **CONTRATADA** solicitar a **REPACTUAÇÃO** encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação. Caso a **CONTRATADA** não solicite a **REPACTUAÇÃO** tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

16.8. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, **NOVA REPACTUAÇÃO** só poderá ser pleiteada após o decurso de **novo interregno mínimo de 01 (um) ano**.

16.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido registrado o novo Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva da categoria, a **CONTRATADA** deverá solicitar a **inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação** que lhe guarde o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo disponha daquele instrumento devidamente registrado, sob pena de preclusão.

16.10. Ao solicitar a **REPACTUAÇÃO**, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços contratados da seguinte forma:

16.11. Quando a **REPACTUAÇÃO** se referir aos custos da mão-de-obra: apresentação do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho na qual a contratação se baseia, acompanhado da Planilha de Custos e Formação de Preços que é a demonstração analítica da variação dos custos.

16.12. Quando a **REPACTUAÇÃO** se referir aos demais custos: Planilha de Custos e Formação de Preços que comprove o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

16.12.1 Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

16.12.2 As particularidades do contrato em vigência;

16.12.3 A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

16.12.4 Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

16.12.5 Índice específico ou setorial, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da **CONTRATADA**.

16.13. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**. Os novos valores contratuais decorrentes das **REPACTUAÇÕES** terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

16.13.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à **REPACTUAÇÃO**;

16.13.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas **REPACTUAÇÕES FUTURAS**;

16.13.3. Ou em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a **REPACTUAÇÃO** envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em **REPACTUAÇÕES**.

16.14. Os efeitos financeiros da **REPACTUAÇÃO** ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.15. A decisão sobre o pedido de **REPACTUAÇÃO** deve ser feita no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias** contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos. O prazo referido ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos.

16.16. E as **REPACTUAÇÕES**, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, *exceto quando* coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento. (Art. 57, Parágrafo 4º da IN MPOG-SLTI nº 05/2017).

17. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

17.1. Após de homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19;

17.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os solicitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual praza, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93;

17.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

17.4. Os Contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei 8.666/93;

17.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF**;

17.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias subsequente** à realização do serviço, mediante a apresentação da **Fatura (Nota Fiscal)** devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

18. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E DO CONTRATO

18.1. Nos termos do Art. 58, inciso III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos nos serviços executados;

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

18.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É vedada a **subcontratação** parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DAS PENALIDADES

21.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 10.024/19.

ELEN LUCY CARVALHO GONÇALVES
Chefe DRM/DEAD/SEURB

JACINTHO FIGUEIREDO DOS SANTOS CAMPINA
Diretor NSCP/SEURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO	UNID.	QUANT.
01	ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2017; CABINE DUPLA 07 (SETE) LUGARES DE ACORDO COM A NORMA DO CONTRAN; DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRUCADO 6X2, NÚMERO DE EIXOS: 01 EIXO DIANTEIRO, 01 EIXO TRASEIRO COM TRAÇÃO, 01 TERCEIRO EIXO TRUCK COM SUSPENSOR PNEUMÁTICO; MOTOR DIESEL 06 (SEIS) CILINDROS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; CHASSI REFORÇADO E ADAPTADO PARA INSTALAÇÃO DE MUNCK GUINDAUTO DE 16 TONELADAS; CARROCERIA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 07 (SETE) METROS DE ÁREA LIVRE PARA CARGA, LARGURA PADRÃO EM MADEIRA DE LEI COM CATACRAS DE CABOS DE AÇO OU NYLON PARA ATRACAÇÃO DE CARGAS; MOMENTO DE CARGA ÚTIL: 14.000 A 16.000 KGM; GUINDASTE VEICULAR: ÂNGULO DE GIRO DE 360°; NÚMERO DE LANÇAS ACIONADAS HIDRAULICAMENTE 03 (TRÊS); NÚMERO DE LANÇAS ACIONADAS MECANICAMENTE 02 (DUAS); NÚMERO DE SAPATAS ESTABILIZADORAS 02 (DUAS) A 04 (QUATRO); ALCANCE MÁXIMO MANUAL – VERTICAL 21,8 METROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ELEVAÇÃO 10 TONELADAS.	UND	1

Previsão de horas trabalhadas: 180 HORAS/MÊS; o caminhão deverá ser trucado e traçado, com munck guindauto e motorista/operador de munck.

OBS: a manutenção geral do caminhão será por conta da **CONTRATADA** e o combustível será de responsabilidade da **SEURB**.


ELEN LUCY CARVALHO GONÇALVES
Chefe DPM/DEAD/SEURB


JACINTHO FIGUEIREDO DOS SANTOS CAMPINA
Diretor NSCP/SEURB



cotaçãode preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação Mensal de Veículo Tipo Caminhão, com Quilometragem Livre, com Motorista/Operador de MUNCK, com seguro, sem fornecimento de combustível

cotaçãode preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

28 de novembro de 2019 16:47

Cco: locavel@locavel.com.br, NC CAPITAL CRUZ <ncruzcapital04688@yahoo.com>, juridicosolida@gmail.com

Boa tarde!

Conforme conversamos, estou encaminhando solicitação de orçamento, com urgência, conforme anexo.
Desde já agradecemos sua atenção. Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Laila Araujo/Marcus Vinicius
CGL/SEGE/PMB
Fone: (91) 3202-9917
98485-2081

CNPJ: 14.700.173/0001-27**SEGE/P**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão
(91) 3236-3777
Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230

**PROCESSO Nº 3605.2019-SEURB- LOCAÇÃO DE VEÍCULO.pdf**
91K

Belém, 28 de novembro de 2019.

PROPOSTA 250/2019

À CGL/SEGE/PMB

Att: Sr Marcus Vinicius

Prezado Senhor,

Em atendimento à v. solicitação, a empresa Sólida Construção vem apresentar orçamento para a locação do equipamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2017; CABINE DUPLA 07 (SETE) LUGARES DE ACORDO COM A NORMA DO CONTRAN; DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRUCADO 6X2, NÚMERO DE EIXOS: 01 EIXO DIANTEIRO, 01 EIXO TRASEIRO COM TRAÇÃO, 01 TERCEIRO EIXO TRUCK COM SUSPENSOR PNEUMÁTICO; MOTOR DIESEL 06 (SEIS) CILINDROS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; CHASSI REFORÇADO E ADAPTADO PARA INSTALAÇÃO DE MUNCK GUINDAUTO DE 16 TONELADAS; CARROCERIA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 07 (SETE) METROS DE ÁREA LIVRE PARA CARGA, LARGURA PADRÃO EM MADEIRA DE LEI COM CATACRAS DE CABOS DE AÇO OU NYLON PARA ATRACAÇÃO DE CARGAS; MOMENTO DE CARGA ÚTIL: 14.000 A 16.000 KGM; GUINDASTE VEICULAR: ÂNGULO DE GIRO DE 360°; NÚMERO DE LANÇAS ACIONADAS HIDRAULICAMENTE 03 (TRÊS); NÚMERO DE LANÇAS ACIONADAS MECANICAMENTE 02 (DUAS); NÚMERO DE SAPATAS ESTABILIZADORAS 02 (DUAS) A 04 (QUATRO); ALCANCE MÁXIMO MANUAL – VERTICAL 21,8	UND	1	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00



Atendimento: 91 3087-3662 | 91 3117-3981

contato@solidaconstrucao.com.br

solidaconstrucao.com.br

	METROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ELEVÇÃO 10 TONELADAS.				
--	--	--	--	--	--

Oportunamente, informamos que os valores unitários e totais de cada item e valor global, já estando inclusos todos os impostos, taxas, fretes e outras despesas incidentes;

Por fim, informamos que a presente proposta de validade da 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

Sólida Construção

Eng. Dennis de Barros Coelho Sarmento.
Crea: 11.866-D

03/12/2019

Gmail - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação Mensal de Veículo Tipo Caminhão, com Quilometr...



cotaçãode preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação Mensal de Veículo Tipo Caminhão, com Quilometragem Livre, com Motorista/Operador de MUNCK, com seguro, sem fornecimento de combustível

cotaçãode preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

29 de novembro de 2019 11:02

Para: juliano@guinchosgaucho.com, Barbara Madeira <barbara@guinchosgaucho.com>

Assessor Superior
CGL/SEGE/PMB
Fone: (91) 3202-9917
98485-2081

CNPJ: 14.700.173/0001-27



SEGE/PMB

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão
(91) 3236-3777
Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230

----- Forwarded message -----

De: cotaçãode preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

Date: qui., 28 de nov. de 2019 às 16:47

Subject: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação Mensal de Veículo Tipo Caminhão, com Quilometragem Livre, com Motorista/Operador de MUNCK, com seguro, sem fornecimento de combustível

To:

Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROCESSO N° 3605.2019-SEURB- LOCAÇÃO DE VEÍCULO.pdf

91K



cotação de preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação Mensal de Veículo Tipo Caminhão, com Quilometragem Livre, com Motorista/Operador de MUNCK, com seguro, sem fornecimento de combustível

Juliano Moojen <juliano@guinchosgaucho.com>
Para: cotação de preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

29 de novembro de 2019 11:31

Sem condições de atendimento conforme vosso pedido.

Não temos caminhões munck, cabine dupla... e nem de 2017 em diante...

O equipamento(munck) nós temos para atendermos, mas o caminhão, é bem fora das cotações atuais.

Vejo que tem uma certa pressa na resposta, mas o que posso tentar verificar, é o custo do caminhão completo, montado, e lhes repassar, mas tenho que ter prazo hábil para compra/montagem de equipamento caso sejamos vencedores da licitação.

Fico no aguardo,

AUTO SOCORRO GAÚCHO
Juliano Moojen - Sócio Diretor
diretoria@guinchosgaucho.com
End: Cj IAPI, s/n Cs E Bl 13
Bairro: São Braz - Belém - PA
Telefax: 91 3323-8000
91 3226-8000
91 3226-9274

[Texto das mensagens anteriores oculto]



cotaçãode preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação Mensal de Veículo Tipo Caminhão, com Quilometragem Livre, com Motorista/Operador de MUNCK, com seguro, sem fornecimento de combustível

cotaçãode preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>
Para: contratos@noraurentacar.com.br

29 de novembro de 2019 12:26

Assessor Superior
CGL/SEGE/PMB
Fone: (91) 3202-9917
98485-2081**CNPJ: 14.700.173/0001-27****SEGE/**Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão
(91) 3236-3777
Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230

----- Forwarded message -----

De: cotaçãode preços segep <cotacaoosegep@gmail.com>

Date: qui., 28 de nov. de 2019 às 16:47

Subject: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação Mensal de Veículo Tipo Caminhão, com Quilometragem Livre, com Motorista/Operador de MUNCK, com seguro, sem fornecimento de combustível

To:

Noemi/Vinicius

Conforme conversamos, estou encaminhando solicitação de orçamento, com urgência, conforme anexo.
Desde já agradecemos sua atenção. Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Laila Araujo/Marcus Vinicius
CGL/SEGE/PMB
Fone: (91) 3202-9917
98485-2081**CNPJ: 14.700.173/0001-27****SEGE/**Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão
(91) 3236-3777
Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230 **PROCESSO Nº 3605.2019-SEURB- LOCAÇÃO DE VEÍCULO.pdf**
91K



NC COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 08.016.893/0001-75

RAZÃO SOCIAL: NC COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 08.016.893/0001-75
ENDEREÇO: AVENIDA ROBERTO CAMELIER, Nº 439 – JURUNAS – CEP 66.033.640 – BELÉM (PA)
E-MAIL: nclocadora.financeiro@gmail.com **FONE:** (91) 3366-0500
CONTA CORRENTE: 000577856-5 **AG:** 0026 **BANCO:** BANPARÁ **PRAÇA:** BELÉM-PA
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA AMÉLIA DE PONTES **RG:** 6363507 **CPF:** 110.259.212-91
ENDEREÇO: CONJ. GLEBA II, PASSAGEM VERA CRUZ Nº 06 CEP: 66623-000 MARAMBAIA, BELÉM- PA

PROPOSTA

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEF

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sª, nossa carta-proposta referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO com quilometragem livre, com motorista/operador de MUNCK, com seguro, sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades do NSCP/SEURB, que compõem a Prefeitura Municipal de Belém/PMB, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO	UNID	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2017; CABINE DUPLA 07 (SETE) LUGARES DE ACORDO COM A NORMA DO CONTRAN; DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRUCADO 6X2, NÚMERO DE EIXOS: 01 EIXO DIANTEIRO, 01 EIXO TRASEIRO COM TRAÇÃO, 01 TERCEIRO EIXO TRUCK COM SUSPENSOR PNEUMÁTICO; MOTOR DIESEL 06 (SEIS) CILINDROS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; CHASSI REFORÇADO E ADAPTADO PARA INSTALAÇÃO DE MUNCK GUINDAUTO DE 16 TONELADAS; CARROCERIA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 07 (SETE) METROS DE ÁREA LIVRE PARA CARGA, LARGURA PADRÃO EM MADEIRA DE LEI COM CATACRAS DE CABOS DE AÇO OU NYLON PARA ATRACAÇÃO DE CARGAS; MOMENTO DE CARGA ÚTIL: 14.000 A 16.000 KGM; GUINDASTE VEICULAR: ÂNGULO DE GIRO DE 360º; NÚMERO DE LANÇAS ACIONADAS HIDRAULICAMENTE 03 (TRÊS); NÚMERO DE LANÇAS ACIONADAS MECANICAMENTE 02 (DUAS); NÚMERO DE SAPATAS ESTABILIZADORAS 02 (DUAS) A 04 (QUATRO); ALCANCE MÁXIMO MANUAL – VERTICAL 21,8 METROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ELEVAÇÃO 10 TONELADAS.	UND	1	40.000,00	480.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL – R\$480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)					

E-mail: nclocadora@outlook.com | gerenciapontes@hotmail.com
Av. Roberto Camelier, 439 - Jurunas | Belém (PA) - Brasil | CEP: 66033-640
Tel: (91) 3366-0502 | 3366-0500



NC COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 08.016.893/0001-75

- O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA) dias consecutivos a contar da data da sessão de sua apresentação.
- Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Forma de pagamento: Empenho

Belém (PA), 29 de Novembro de 2019.

NC COMÉRCIO SERV. LOC. DE
MAQ. E EQUIPAMENTOS EIRELI
08.016.893/0001-75
NC COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 08.016.893/0001-75

E-mail: nclocadora@outlook.com | gerenciapontes@hotmail.com
Av. Roberto Camelier, 439 - Jurunas | Belém (PA) - Brasil | CEP: 66033-640
Tel: (91) 3366-0502 | 3366-0500

Moreno, 02 de Dezembro de 2019

**À
PREFEITURA DE BELÉM
SEGEF**

Prezados Senhores,

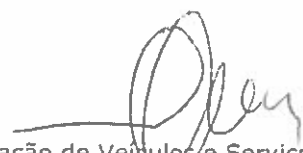
A Locavel Locação de Veículos e Serviços Ltda, com sede à Avenida Presidente Vargas, 164 - sala 06 - Distrito de Bonança - Moreno/PE - CEP.: 54.800-000, inscrita no CNPJ nº 00.388.838/0001-02, apresenta proposta de preços para Locação de veículos, conforme abaixo:

Locação de 01 (um) veículo, ano de fabricação a partir de 2017, cabine dupla, 07 (sete) lugares de acordo com a norma do Contran, direção hidráulica, trucado 6x2, número de eixos, 01 eixo dianteiro, 01 eixo traseiro com tração, 01 terceiro eixo truck com suspensor pneumático, motor diesel 06 (seis) cilindros, transmissão mecânica de 06 marchas à frente e 01 (uma) à ré, chassi reforçado e adaptado para instalação de munck guindauto de 16 toneladas, carroceria com comprimento mínimo de 07 (sete) metros de área livre para carga, largura padrão em madeira de lei com catacras de cabos de aço ou nylon para atracação de cargas, momento de carga útil: 14.000 a 16.000 kgm, guindaste veicular: ângulo de giro de 360º, número de lanças, acionadas hidráulicamente 03 (três) , número de lanças acionadas mecanicamente 02 (duas), número de sapatas estabilizadoras 02 (duas) a 04 (quatro), alcance máximo manual - vertical 21,8 metros, capacidade mínima de elevação 10 toneladas, sem motorista e sem combustível:

- a) Preço unitário mensal - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
- b) Preço total - R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)

Validade da proposta - 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente,



Locavel Locação de Veículos e Serviços Ltda
Nildo da Silva Machado Pedrosa
Diretor Comercial

Locavél - Locação de Veículos e Serviços Ltda
Av. Presidente Vargas, 164 - Sala 06 - Distrito Bonança - Moreno - PE / CEP: 54800-000
Fone: (81) 3878.1660 - Fax: (81) 3878.1666 - E-mail: locavel@locavel.com.br

Maceió - AL - Rua Durval Coelho Normando, 48 - Farol - CEP: 57.055-210
São Joaquim da Barra - SP - Rua Eloy Resende, 71 - Jardim Lilliane - CEP: 14.600-000
João Pessoa - PB - Rua Mauro de Moura Machado, 148 - José Américo de Almeida
Salvador - BA - Rua Cambou, s/n - Quadra E - Lote 4/14 - B - Iapri - CEP: 40.330-533
Casimiro de Abreu - RJ - Rua Pe. Francisco M^{te} Talis, 227 - Lotes 04, 05 e 06 - N^o Sr^a da Saúde - CEP: 28.860-000
Carmópolis - SE - Av. Paulo Dias de Santana, 253 - Centro - CEP: 49.740-000
Araçatuba - SE - Av. Gal. Euclides Figueiredo, 1850 - Santos Dumont - CEP: 49.087-000
Natal - RN - Travessa da Campina, 1123 - Dix - Sept Rosário - CEP: 59.054-250
Recife - PE - Rua Padre Euclides Jardim, 81 - Afogados - CEP: 50.750-090
Cachoeira do Itapemirim - ES - Avenida Francisco Mardegan, 43 - Aeroporto - CEP: 29.314-100
Fortaleza - CE - Avenida Silas Munguba, 3427 - Serinha - CEP: 60.741-575